

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

(LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14/12/2.006)

- ( ) MICROEMPRESA – ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A SOCIEDADE DENOMINADA, \_\_\_\_\_

ATRAVÉS DE SEUS SÓCIOS INFRA ASSINADOS, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 3º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUAISQUER HIPÓTESES DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO REFERIDO TEXTO LEGAL.

POR ESSA RAZÃO, INFORMA QUE SUA DENOMINAÇÃO SERÁ:

\_\_\_\_\_  
(denominação social com a sigla ME ou EPP)

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

*(Assinatura de todos os sócios, com a respectiva identificação dos mesmos)*

*\*\*\*\* Apresentar em duas ou mais vias originais.*